

Sem Censura



INFORMATIVO DO METASITA - Nº 2296 - 21 de Dezembro 2016

FÉRIAS COLETIVAS

Como medida de economia, Metasita concederá férias coletivas

A sede do Metasita estará fechada entre os dias 26/12/2016 a 06/01/2017

s funcionários da Entidade ficarão de férias coletivas. Essa é mais uma medida tomada pela direção do Sindicato como forma de economizar, garantindo o mínimo de condições financeiras para a Entidade sobreviver.

principalmente depois da ação do Ministério Público do Trabalho que diminuiu ainda mais a capacidade financeira do Sindicato. A direção estará de plantão e qualquer emergência todas as medidas necessárias serão tomadas.

FARMÁCIA, CLÍNICA SEDE DO METASITA E SUBSEDE FABRICIANO

As Clínicas e a Farmácia irão funcionar normalmente todos os dias.

Horário de funcionamento:

FARMÁCIA: 7h30 às 18h - Fone: 3849-9110

CLÍNICA SEDE E SUBSEDE FABRICIANO: 7h às 17h

Informações: 3849-9113 3841-3909 3846-2039

PH TRANSPORTES

Trabalhadores da PH rejeitam proposta apresentada pela Empresa

Os companheiros que trabalham na PH
Transportes recusaram a proposta apresentada pela Empresa para renovação do Acordo Coletivo. Foi por um voto de diferença, mas vale a mesma coisa.
O resultado da decisão dos trabalhadores já foi comunicada à Empresa, e estamos aguardando o agendamento de nova reunião de negociação.

TC MONTAGENS

Trabalhadores começarão receber rescisão dia 23/12

Mais uma vez a TC Montagens deu o "cano" em seus trabalhadores.

No meio do ano foi uma luta para que ela pagasse os salários atrasados e verbas rescisórias de vários demitidos. Na época, a desculpa era de que a Aperam não havia pago todas as faturas dos serviços prestados pela TC. E, por isso, ela não tinha como fazer o pagamento. Desta vez, foram 87 demitidos e nenhuma rescisão paga. Alguns desses demitidos

foram à João Monlevade e fizeram uma manifestação na porta da empresa, onde a TC presta serviços.

Depois da luta, a TC resolveu fazer um acordo: em janeiro, fevereiro, março e abril serão zeradas as dívidas que

a TC tem com este grupo de trabalhadores.

Dia 23
de dezembro,
próxima sexta-feira,
todos os companheiros
receberão até
R\$2.500,00 de verba
rescisória.

É um absurdo termos que participar de um acordo como esse. Pois verba rescisória tem que ser paga em única parcela, logo após a demissão!

Ainda tem os
atrasos nos pagamentos,
adiantamentos e cesta
básica, dos quase 30
trabalhadores da ativa.

A quantas anda o processo contra a Aperam

Na data de 20/10/2013 o METASITA ajuizou em face da APERAM uma ação coletiva na qual requer aos trabalhadores que cumpriam jornada em turnos ininterruptos de revezamento e que estavam afastados pelo INSS em 13/02/2007, dia da fixação do turno, as verbas Vantagem Pessoal Acréscimo Jornada 1,89%, Vantagem Pessoal Adicional Noturno suprimido 50% e Vantagem Pessoal Adicional de Turno suprimido 18%.

Em 1ª instância o Juiz da 1ª Vara do Trabalho de Coronel Fabriciano julgou procedente o pedido e condenou a APERAM a pagar aos trabalhadores as verbas requeridas, sendo que o Tribunal, em 2ª instância, garantiu o mesmo direito aos trabalhadores que ainda haviam recebido alta médica do INSS, ou seja, que ainda estavam com o benefício previdenciário ativo e que iriam um dia receber alta.

No TST a APERAM não obteve nenhum sucesso e a decisão transitou em julgado.

Na data de 31/07/2015 o INSS apresentou nos autos a listagem de todos os trabalhadores da APERAM que estavam em qozo de auxílio doença (qualquer espécie), no mês de fevereiro de 2007. independentemente, de já terem retornado ao trabalho, contendo o nome de 172 trabalhadores, apesar de a decisão contemplar todos os trabalhadores da APERAM que "estavam afastados do trabalho recebendo algum benefício previdenciário em 13.02.2007", conforme determinado pelo Juiz na sentenca.

Dos 172 trabalhadores constantes na listagem do INSS, 09 ainda não haviam recebido alta médica do INSS em 31/07/2015.

Na data de 22/09/2015

a APERAM foi intimada para apresentar suas contas de liquidação contendo os nomes dos trabalhadores e os valores das parcelas devidas, bem como para apresentar nos autos os registros dos funcionários relacionados na listagem fornecida pelo INSS, contendo a data de admissão e de desligamento (caso já tenham se desligado do emprego), os contracheques anteriores ao período de afastamento e posteriores à alta médica do INSS e os controles de frequência anteriores ao período de afastamento e posteriores à alta médica do INSS.

A APERAM, como é de costume, mesmo tendo sido intimada em 22/09/2015 para apresentar seus cálculos no prazo de 10 (dez) dias, requereu diversas prorrogações de prazo, vindo a apresentá-los somente na data de 08/11/2016, ou seja, mais de 01 (um) ano após o

prazo inicial.

Além de atrasar a
entrega dos cálculos por
mais de 01 (um) ano, a
APERAM os apresentou
contendo apenas 18
(dezoito) trabalhadores
e ainda sem apresentar a
memória de cálculo, que
é o documento no qual
é demonstrado como se
alcançou o valor devido a
cada trabalhador.

O jurídico do METASITA não tem como saber se todos os companheiros listados pelo INSS trabalhavam de turno ou de semana inglesa, quando da fixação da jornada.

A entidade fará contato com todos os pertencentes à lista e que seja sócio da casa.

Se você se encontrava afastado quando da fixação da jornada e trabalhava de turno, procure o Setor Jurídico após as férias coletivas da Entidade para ver se seu nome consta da lista fornecida pelo INSS.

Que em 2017 possamos continuar a caminhar juntos, rumo a uma sociedade sem explorados nem exploradores

O Metasita estará em recesso no período de 26/12/2016 a 06/01/2017

EXPEDIENTE

SINDICATO METASITA